

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****4ª VARA CÍVEL**

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 32 e 34 - Bloco C,
Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-
mail: upj1a4campinascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1040686-39.2018.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
 Exequente: **Fmc Química do Brasil Ltda.**
 Executado: **Solo Agronegócios Com. Rep. Dist. Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marina Figueiredo Coelho**

Vistos.

Nesta data, dou por assinado o edital apresentado pelo leiloeiro.

Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado.

Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, *incontinenti*, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC.

Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe.

Publique-se a data do leilão (A 1ª Praça terá início no dia 15 de agosto de 2025, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 18 de agosto de 2025, às 15 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 18 de agosto de 2025, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 09 de setembro de 2025, às 15 horas e 30 minutos)

Intime-se.

Campinas, 07 de julho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**